



RELCOPY COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA.  
CNPJ: 06.983.149/0001-14 / I.E.: 517.342262.0090  
Vendas, Locação, Assistência Técnica, Peças e Suprimentos para impressoras e multifuncionais.

RELCOPY COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA EPP

# Contrato de Locação

Copiadoras, impressoras, multifuncionais e scanner.

Relcopy Sistema de Impressão  
25/05/2017

Locação de copadoras/impressoras, em sistema de comodato, cujos equipamentos deverão ser instalados nas imediações do cliente, será incluso neste contrato peças, suprimentos e manutenção para o perfeito funcionamento dos equipamentos, mais informações vide contrato em anexo.

 [www.relcopy.com.br](http://www.relcopy.com.br)  /relcopy  /relcopy  [relcopy@relcopy.com.br](mailto:relcopy@relcopy.com.br)

 Rua Professora Orquísia de Paiva, 472 - Nova Gimirim, Poço Fundo - MG

 (35) 3283-1099



RELCOPY COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA.  
CNPJ: 06.983.149/0001-14 / I.E.: 517.342262.0090  
Vendas, Locação, Assistência Técnica, Peças e Suprimento para impressoras e multifuncionais.

## CONTRATO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E CÓPIA (OUTSOURCING DE IMPRESSÃO)

**LOCADOR:** Relcopy Comercio de Máquinas LTDA EPP, Rua Orquídea de Paiva, 472, Nova Gimirim - Poço Fundo - MG, CNPJ: 06.983.149/0001-14 representada neste ato por Robson João de Oliveira - CPF-055.410.586-19.

**LOCATÁRIA:** CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANIA, CNPJ:06.059.118/0001-71 SITUADO A RUA CORONEL ANTONIO FAUSTINO, 394 NO BAIRRO CENTRO NA CIDADE DE SERRANIA - MG

1 - O objeto do contrato é a locação para impressão, cópia, scanner e fax (*outsourcing*), dos equipamentos listados abaixo, fornecimento de suprimentos, manutenção e peças, **exceto papel**.

MULTIFUNCIONAL RICOH 1515

2 - O equipamento constantes da cláusula anterior será instalados na **RUA CORONEL ANTONIO FAUSTINO , N 1414, BAIRRO CENTRO NA CIDADE DE SERRANIA - MG .**

3 - A Locatária pagará mensalmente, durante o período de vigência do contrato os valores constantes na tabela abaixo:

Item	Qtde.	Descrição do equipamento	Nº de Série	Franquia Mensal	Valor Unitário	Valor Cópia Excedente	Valor Total
01	01	MULTIFUNCIONAL MP 1515	K2168800340	3.000	R\$	R\$ 0,07	R\$ 240,00

**Parágrafo Primeiro:** A Locatária obriga-se pelos pagamentos do aluguel estipulado neste contrato até o final do prazo ajustado, na forma do parágrafo único do artigo nº 1.193 do Código Civil Brasileiro.

**Parágrafo Segundo:** As quantidades mínimas de impressos e/ou cópias estabelecidas na tabela acima não serão acumulativas caso não sejam utilizadas antes do fechamento do mês.

4 - O pagamento será feito após o fechamento e contabilização das impressões realizadas no mês, e emissão da respectiva nota fiscal até o **10º dia útil do mês** subsequente em forma de boleto ou depósito bancário.

5 - Os valores descritos na locação estipulados neste contrato serão reajustados com base na variação do IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado), variação esta a ser aplicada sempre na menor periodicidade admitida em lei, em qualquer poca de vigência deste contrato. Na hipótese de suspensão, extinção ou vedação do uso do IGP-M como índice de atualização de preços, fica desde já eleito o índice que oficialmente vier a substituí-lo.

6 - A presente locação terá o lapso temporal de validade de **04 meses**, a iniciar-se no ato da assinatura do contrato, ao término desse período os equipamentos deverão ser devolvidos, ressalva caso haja a renovação contratual.

7 - A Locadora, pelo presente, se obriga a manter o equipamento em perfeitas condições de funcionamento, fornecer os suprimentos se necessário sem qualquer ônus para a Locatária, até o final do presente contrato de locação.

8 - A Locadora entregará e instalará o equipamento no local indicado pela Locatária, em perfeitas condições de servir ao uso a que se destina. As despesas de preparação das instalações elétricas, entretanto, são de responsabilidade exclusiva da Locatária, a qual receberá da Locadora as especificações correspondentes para a prestação.

9 - É de responsabilidade da Locadora, por si ou por terceiros por ela credenciados, em ambas as hipóteses sem qualquer ônus para a Locatária, os serviços técnicos e manutenção e reparos dos equipamentos, substituindo, também por sua conta, todas as peças que se fizerem necessárias em decorrência do uso normal. Esses serviços serão prestados exclusivamente no Território Nacional e durante o horário normal de expediente comercial da Locadora.



# RELCOPY

RELCOPY COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA.  
CNPJ: 06.983.149/0001-14 / I.E.: 517.342262.0090  
Vendas, Locação, Assistência Técnica, Peças e Suprimentos para impressoras e multifuncionais.

, todas as peças que se fizerem necessárias em decorrência do uso normal. Esses serviços serão prestados exclusivamente no Território Nacional e durante o horário normal de expediente comercial da Locadora.

10 - O prazo para entrega e instalação dos equipamentos locados será de 10 dias úteis a partir da data de assinatura do contrato.

11 - É de responsabilidade da Locatária:

- a) Usar o equipamento corretamente e não sublocar, ceder nem transferir a locação, total ou parcial;
- b) Manter o equipamento no local exato da instalação. Qualquer mudança só será permitida mediante o prévio consentimento por escrito da Locadora, ficando a critério exclusivo desta a mudança de uma cidade para outra. Quaisquer despesas decorrentes dessas mudanças de local, inclusive, mas não exclusivamente, transporte, montagem, colocação do equipamento no novo local indicado e novas instalações elétricas, correm por conta exclusivos da Locatária;
- c) Não introduzir modificações de qualquer natureza no equipamento sob pena das cominações previstas neste contrato.
- d) Defender e fazer valer todos os direitos de propriedade e de posse da Locadora sobre os equipamentos.
- e) Comunicar imediatamente à Locadora qualquer intervenção ou violação por terceiros de qualquer dos seus direitos em relação ao equipamento;
- f) Permitir o acesso de pessoal autorizado da Locadora, para contabilizar a quantidade de impressos por equipamento para o fechamento do mês, e realizar manutenção ou reparos do equipamento e, ainda a instalação de software e Driver para monitoramento dos equipamentos via web, e ou o seu desligamento ou remoção, nas hipóteses cabíveis;
- g) Responsabilizar-se por qualquer dano, furto ou roubo, prejuízo ou inutilização do equipamento, ressalvadas as hipóteses de casos fortuitos ou de força maior e de defeito ou vício oculto dos equipamentos locados, bem como pelo descumprimento de qualquer de suas obrigações previstas neste contrato ou em lei;
- h) Não permitir que terceiros não autorizados ou credenciados pela Locadora intervenham nas partes e nos componentes internos do equipamento, ressalvo por orientação técnica e substituição dos suprimentos.

12 - A Locatária obriga-se a pagar pontualmente a locação através das faturas mensais, em banco(s) indicado(s) pela Locadora e do(s) qual (is) será a Locatária devidamente avisada, ou em outros locais, ou ainda a cobradores da Locadora, quando esta assim o admitir por prévio aviso à Locatária. As faturas não pagas até o vencimento serão acrescidas de multa de dois por cento (2%) e juros de mora de **(0,33%) ao dia**.

13 - A infração, por qualquer das partes, das obrigações assumidas no presente contrato dará à outra o direito de rescindi-lo, independentemente de intimação judicial ou extrajudicial, bastando, para isso, aviso por escrito, com prazo de trinta (30) dias contados da inadimplência.

14 - Ao término do contrato a locatária deverá devolver os equipamentos nas condições em que recebeu (ressalva seus desgastes naturais de uso), para que se proceda à rescisão contratual. Caso não o faça, o contrato ficará prorrogado por prazo indeterminado até efetiva devolução dos equipamentos.

15 - Este contrato poderá ser rescindido a qualquer hora, desde que comunicado por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência. Porém, a parte infratora pagará à outra parte, **multa rescisória de 20% do valor restante do contrato em conformidade com a cláusula 3.**

16 - Fica eleito o Foro da cidade de Alfenas - MG, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

# RELCOPY

RELCOPY COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA  
CNPJ: 06.983.149/0001-14 / I.E.: 517.342262.0090  
Vendas, Locação, Assistência Técnica, Peças e Suprimentos para impressoras e multifuncionais.

E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas, firmam o presente instrumento, por si e eventuais sucessores, em duas (2) vias de igual teor, para um só efeito, com validade a partir da data de sua assinatura, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram.

Poço Fundo, 25 de maio de 2017.

06.983.149/0001-14  
Rel Copy Comércio  
de Máquinas Ltda

Av. Orquídea de Paiva, 472  
Nova Gimirim - Cep 37757-000  
Poço Fundo-MG

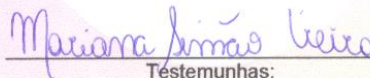
RELCOPY COMERCIO DE MÁQUINAS LTDA EPP  
06.983.149/0001-14  
Locador



CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANIA  
Locatário (a)



Testemunhas:  
CPF: 155044096-91



Testemunhas:  
CPF: 128552226-56